



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA IN LOCO

Processo Licitatório nº 45/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade

I - IDENTIFICAÇÃO

Comissão: Comissão Especial de Diligência

Membros:

- Gisele Guilman, Matrícula 28611, Membro da equipe de Apoio
- Andreia de Fatima Demenech, Matrícula 29041, Membro da equipe de Apoio

Data da diligência: 30/07/2025

Horário da diligência: 11:36 às 12:00

Endereço do estabelecimento locado que serviria como depósito e ponto de distribuição: Rua Isaura Alves de Oliveira, nº. 241, Bairro Jardim Real, CEP: 85400-000, Guaraniaçu/PR.

Sede da empresa: **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: **10.828.263/0001-47**

Endereço constante na proposta/documentação: Rua Cuiabá nº 4823, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-265, Cascavel/PR.

II - FINALIDADE DA DILIGÊNCIA

A diligência foi determinada com a finalidade de averiguar a veracidade do endereço informado pela empresa Toscan Distribuidora De Alimentos Ltda no âmbito do processo licitatório supracitado, tendo em vista indícios de inconsistência quanto à sua estrutura física e operacional.

III - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA

A comissão compareceu ao endereço informado no contrato de locação apresentado pela empresa, qual seja: Rua Isaura Alves de Oliveira, nº. 241, Bairro Jardim Real, CEP: 85400-000, Guaraniaçu/PR.

Durante a visita, constatou-se que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

O local não corresponde ao endereço declarado pela empresa, o atendimento foi feito pela proprietária do imóvel, sendo que a mesma não soube informar de forma correta de como seria o ponto de distribuição da empresa, pedimos para verificar o espaço mas a mesma não autorizou, não sendo possível visualizar o referido espaço, em conversa com os vizinhos do local os mesmos relataram que desconheciam o referido depósito e que o endereço indicado no contrato seria de uma comadre de um dos vizinhos, sendo constatado uma casa residencial e não um ponto comercial, não havendo indícios de funcionamento no local.

Alem da diligência in loco, também foi realizada a diligência no setor responsável de cadastro de empresas na prefeitura municipal de Guaraniaçu, via e-mail (em anexo), afim de comprovar informações se haveria cadastro ou registro da empresa como fornecedora ou distribuidora de alimentos naquele local, conforme contrato de locação.

IV - CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO

Com base nas observações realizadas in loco e informações via e-mail, foram detectadas as seguintes ocorrências:

O local indicado não se trata de uma instalação adequada para o armazenamento dos itens, vez que não há capacidade física e sequer local para a carga e descarga de caminhões.

Não foi possível visitar a instalação internamente pois não havia funcionários da empresa TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, no local e a proprietária do imóvel (servidora pública municipal) não permitiu o acesso interno ao local.

Não há identificação do local em nome da empresa TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, indagando os vizinhos, os mesmos afirmaram que não há atividade de armazenamento de produtos naquele local, nem chegada e saída de caminhões, pois trata-se de uma residência.

O valor da locação do imóvel aparentemente não condiz com o valor do imóvel, estando superfaturado. Desta forma resta concluir que o imóvel visitado, no endereço Rua Isaura Alves de Oliveira, nº. 241, Bairro Jardim Real, CEP: 85400-000, não corresponde a uma unidade logística, filial ou depósito da empresa TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, por certo a empresa não comprovou a distancia mínima requerida no edital para poder participar do certame, e cometeu conduta gravíssima ao apresentar informações falsas no processo administrativo licitatório, estando sujeita as sanções legais, nas esferas administrativas e criminais.

V - ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

Endereço indicado no contrato de locação (nº241)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

Endereço onde é o espaço locado (nº 234)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

Endereço que consta no contrato fornecido pela empresa



Rio Bonito do Iguaçu 30 de julho de 2025.

Maiara Fernanda da Silva
Maiara Fernanda da Silva
Presidente da Comissão

Gisele Guilman
Gisele Guilman
Membro

Andreia F. Demenech
Andreia de Fatima Demenech
Membro

Assunto **Re: Ref. Informação**
De <notas@guaraniacu.pr.gov.br>
Para <licita@riobonito.pr.gov.br>
Data 2025-07-31 09:06



Bom dia

Conforme solicitação de informações a cerca da empresa TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.828.263/0001-47, indico que a mesma não tem empresa estabelecida neste município, porém em consulta com a proprietário do imóvel indicada no contrato de aluguel, realmente a mesma alugou o espaço para a empresa usar como depósito, mais não a venda no local, somente depósito mesmo.

Atenciosamente,

Andrey Felipe Busatta

Auditor Fiscal



Em 30/07/2025 15:50, licita@riobonito.pr.gov.br escreveu:

Prezado,

Solicitamos informação se a empresa TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.828.263/0001-47, possui Alvará de Funcionamento e/ou registro para as atividades de distribuição de alimentos no endereço Rua Isaura Alves de Oliveira, 241 - Jardim Real - CEP 85400-000 - Guaraniacú/PR, conforme contrato de locação anexo.

A informação é para complementar instrução de diligência realizada in loco, pois a empresa citada participou de um processo licitatório, e, informou no mesmo que utiliza o local como depósito e distribuição de produtos alimentícios.

Favor responder o mais breve possível, pois estamos com um processo em andamento e precisamos finalizá-lo.

Atenciosamente,

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Prefeitura de Rio Bonito do Iguacu/PR
(42) 92000-8333